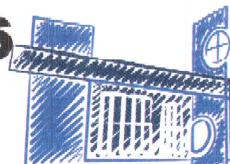




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### Autógrafo nº 3759

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis a celebrar o Ajuste com estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a aquisição de uma Viatura para Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a celebrar o Ajuste e termos de Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a aquisição de uma viatura para a Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a Tomar as providências necessárias à execução do Ajuste referido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de março de 2024.

**José Antônio Rodrigues**  
Presidente

**Diego Fabiano de Oliveira**  
1º Secretário

**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes**  
2ª Secretária

